

**Decreto Nº 111 - de 03 de Setembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 82.350,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	15.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 1	- - - - - R\$	15.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	23.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	23.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 2	- - - - - R\$	23.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	3.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 3	- - - - - R\$	5.000,00
--------------------	---------------	----------

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0043 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	12.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 4	- - - - - R\$	12.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0056 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	17.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	17.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 6	- - - - - R\$	17.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - - R\$	4.350,00
---	---------------	----------

2.08.00.08.244.0007.2.0068 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	- - - - - R\$	3.000,00
---	---------------	----------

2.08.00.08.244.0007.2.0068 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	- - - - - R\$	3.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.350,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 8	- - - - - R\$	10.350,00
--------------------	---------------	-----------

Total Geral	- - - - - R\$	82.350,00
--------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.1.0007 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. AMPLIAR E APAR. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
-------------------------	---------------	----------



Total da Unidade 3	----- R\$	2.000,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.20.606.0013.2.0041 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	----- R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$	17.000,00
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura		
2.11.00.13.392.0009.2.0073 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	----- R\$	63.350,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	63.350,00
Total da Unidade 11	----- R\$	63.350,00
Total Geral	----- R\$	82.350,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 03 de Setembro de 2018


 SEBASTIAO MACHADO NETO
 Prefeito Municipal
 CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: <u>03/09/18</u> a <u>03/10/18</u>  ASSINATURA DO SERVIDOR
--